

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático, destinadas ao *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio no *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

2.2. Não existe nenhuma Ata de SRP vigente para os itens do objeto, até a presente data.

### 3. OBJETIVO

3.1. Manter os extintores de incêndio carregados do *Campus* Guarulhos em condições de funcionamento, conforme descrição detalhada neste termo de referência.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

### 5. DOS LOCAIS

5.1. Os extintores de incêndio estão localizados nos oito prédios do *Campus* Guarulhos do IFSP, nos prédios localizados à Av. Salgado Filho nº 3501, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos-SP.

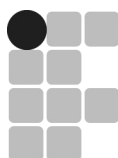
### 6. DO QUANTITATIVO DE EXTINTORES E DOS SERVIÇOS AS SEREM PRESTADOS

6.1. O quantitativo total de extintores, valores médios por item e médio total estão demonstrados nas tabelas abaixo:

#### 6.1.1. PRÉDIO A

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	1	BR0236541
2	ÁGUA	10 L	1	BR0327095

#### 6.1.2. PRÉDIO B



ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	1	BR0236541
2	PÓ QUÍMICO	6 K	1	BR0236540
3	ÁGUA	10L	2	BR0327095

#### 6.1.3. PRÉDIO C

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	2	BR0236541
2	ÁGUA	10 L	3	BR0327095
3	PÓ QUÍMICO	6K	1	BR0236540

#### 6.1.4. PRÉDIO D

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	1	BR0236541
2	ÁGUA	10 L	1	BR0327095

#### 6.1.5. PRÉDIO E

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	1	BR0236541
2	ÁGUA	10 L	4	BR0327095
3	GAS CARBÔNICO - CO2	6 K	4	BR0236535
4	PÓ QUÍMICO	6K	3	BR0236540

#### 6.1.6. PRÉDIO F

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	4 K	6	BR0236541
2	ÁGUA	10 L	6	BR0327095
3	GAS CARBÔNICO - CO2	6 K	1	BR0236535

#### 6.1.7. PRÉDIO G

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	ÁGUA	10 L	8	BR0327095
2	GAS CARBÔNICO - CO2	6 K	1	BR0236535
3	PÓ QUÍMICO	4 K	8	BR0236541

#### 6.1.8. PRÉDIO CABINE PRIMÁRIA

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	GAS CARBÔNICO - CO2	6 K	1	BR0236535

#### 6.1.9. PRÉDIO GUARITA

ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR
1	PÓ QUÍMICO	6K	1	BR0236540
2	ÁGUA	10 L	1	BR0327095

### 6.1.10. VALORES POR ITEM

TOTAL						
ITEM	EXTINTOR	CARGA	QUANT.	CODIGOBR	R\$ MÉDIO/ITEM	R\$ MÉDIO
1	ÁGUA	10 L	26	BR0327095	R\$ 32.50	<b>R\$ 845,00</b>
2	PÓ QUÍMICO	6 K	06	BR0236540	R\$ 51.83	<b>R\$ 311,00</b>
3	PÓ QUÍMICO	4 K	20	BR0236541	R\$ 38.63	<b>R\$ 772,67</b>
4	GAS CARCÔNICO - CO2	6K	7	BR0236535	R\$ 60,67	<b>R\$ 424,67</b>
TOTAL GERAL						<b>R\$ 2.353,33</b>

## 7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os extintores de incêndio deverão ser recarregados de acordo com as quantidades, capacidades e tipos de carga conforme especificado na cláusula 7 deste termo de referência.

7.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, bem como a reposição de peças, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

7.3. Para cada equipamento retirado para a recarga a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.

7.4 A retirada ou entrega dos extintores e da sinalização de segurança deverão ser realizadas pela CONTRATADA, diretamente nos prédios A, B, C, D, E, F, G, Cabine primária e Guarita do *Campus* Guarulhos do IFSP, dentro de horário pré-estabelecido pela administração, no endereço mencionado na cláusula 6 deste termo de referência.

7.4.1. Seja para recarga ou testes, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto deste contrato.

7.5. Os equipamentos que por ventura não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.1.2. Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

8.1.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.

8.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

## **9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2. Assumir responsabilidades por todas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens ou instalações do IFSP ou a terceiros, em consequência de seus atos e, ou, omissões na execução do objeto contratado.

9.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários.

9.2.5. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas internas do CONTRATANTE, durante a execução do serviço.

9.2.7. Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas legais vigentes.

9.2.8. Dar garantia de 180 dias quanto à execução do objeto contratado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e normativos correlatos.

## 11. SANÇÕES

11.1. A contratante está sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05.

## 12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O prazo para a execução do objeto contratado é de até **quarenta e cinco dias** contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2. A autorização para retirada dos equipamentos será formalizada pela administração do *campus*.

12.3. A devolução dos equipamentos recarregados deverá ser feita em **até vinte dias** após a sua retirada.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro órgão competente para exercer esse ramo de atividade, assim como proceder à execução do objeto contratado de acordo com as normas técnicas vigentes e deverá comprovar sua certificação como documento para habilitação.

## 14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1. A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de **R\$ 2.353,33** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). A obtenção de parâmetro de preços (determinado como ordem de preferência nos itens I e III do §1º da IN 03/17) aferiu pregões similares, porém decorreram a mais de 180 dias. Dessa maneira os valores para recargas foram apurados em orçamento de fornecedores da região.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Para a classificação e aceitabilidade das propostas, será obedecido ao critério de **menor preço** observados os requisitos e especificações definidos neste Termo e anexos.

## 16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Portaria MPOG 306/201.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Guarulhos, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Guarulhos, 01 de agosto de 2017.

**Rogéli de Moraes Oliveira**

**Coord. Licitações e Contratos.**

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Campus Guarulhos.

Guarulhos, 17 de agosto de 2017.

**Ricardo Agostinho de Rezende Junior**  
**Diretor Geral**